



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/03/2012
Jours

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6422 DE 7 DE MARÇO DE 2012.

**CRIA GRUPO PARA TRABALHAR DURANTE O
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA E ESTABELECE
GRATIFICAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.360, de 11 de maio de 2009, que institui o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

D E C R E T A:

Art. 1º. Cria Grupo para trabalhar durante o período de inscrições do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, no período de 12 a 18 de março de 2012.

Art. 2º O Grupo contará com 01 (um) Coordenador Geral, 06 (seis) Coordenadores e 45 (Quarenta e cinco) integrantes da Equipe de Cadastro e Triagem.

Art. 3º O Coordenador Geral e os Coordenadores farão jus à gratificação individual de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia e os integrantes da Equipe de Cadastro e Triagem, farão jus à gratificação de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por dia, durante o período das inscrições.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 7 de março de 2012.

ANTONIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mgcm